



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 076/2013

DATA: 25/10/2013

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1.º Luto Oficial por 03 (três) dias, em virtude do falecimento da Servidora pública municipal Sra. MARIA CORREIA PEREIRA DE SOUZA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 25 de outubro de 2013.

GELSON Kruk DA COSTA
Prefeito

Publicado no

Nº 3716

De 26 e 27/10/2013

Resp. Rauanara

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO

Considerando o disposto na Súmula Nº. 473 do STF retificamos o Decreto Nº 076/2013, de 25/10/2013 publicado no Diário de Guarapuava edição nº3716 de 26 e 27 de outubro de 2013,

Onde Se Lê: DECRETO 076/2013 – DATA 25/10/2013

Leia-se: DECRETO 077/2013 – DATA 25/10/2013

Gabinete do Prefeito do Município de Cândói, em 31 de outubro de 2013.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado no Diário Guarapuava
Nº 3722
De 05/11/2013
Resp. Bucimora

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Cândói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br